



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 3208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1472/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Professores do Magistério Público do Município de Grandes Rios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Professores do Magistério Público Municipal de Grandes Rios em **6,27%**, passando a ser de **R\$ 2.433,89** (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Altera-se o Anexo III da Lei municipal nº 799/2010, cujo Nível I, Classe 1, passa a ter como referência o valor previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Fica instituída como data base para reajuste do Piso Nacional do Magistério para os Professores Municipais de Grandes Rios o **mês de janeiro**.

Art. 4º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal 1438/2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal